



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 460601.01. 01.01.129.0516**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Companhia de Habitação do Estado do Ceará -
COHAB**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, junho de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Tiago Monteiro da Silva

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 460601.01.01.01.129.0516

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 104/2016, no período de 17/05/2016 a 24/05/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 16/06/2016 a 17/06/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 119/2016.

4. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

5. A **Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB** foi instituída por meio da Lei Estadual nº 9.557, de 14 de dezembro de 1971, sob a forma de sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo por objeto a administração dos financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Habitação, destinados à construção de unidades integrantes de conjuntos habitacionais de interesse social.

6. Com o processo de reforma administrativa do Governo do Estado, instituída pela Lei Estadual nº 12.961, de 03 de novembro de 1999, foi autorizada a extinção da Companhia. Em 14 de dezembro de 1999, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou, por unanimidade dos acionistas, proposta da Diretoria para liquidação da Companhia, com parecer favorável do Conselho Fiscal, tendo em vista a supracitada Lei.

7. A nova estrutura de governo, conforme a reforma administrativa estabelecida pela Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, criou a SEINFRA, que, por meio da Coordenadoria de Habitação, deu continuidade às ações supramencionadas, culminando com a vinculação da COHAB à SEINFRA, de acordo com a Lei Estadual nº 14.285, de 30/12/2008, registrada no SIC sob o código 080901.

8. A Lei Nº 15.005, de 04 de outubro de 2011, vinculou a COHAB à Secretaria do Planejamento e Gestão até a conclusão do processo de extinção, momento em que passou a ser registrada no SIC sob o código 460601. A referida lei autorizou a transferência dos créditos orçamentários destinados à SEINFRA, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei nº14.827, de 28 de dezembro de 2010, e seus créditos adicionais, para a Secretaria do Planejamento e Gestão, a fim de custear os gastos com a Companhia de Habitação do Ceará.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **COHAB** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA

Exercício: 2015

Data de Atualização: 23/05/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	4.390,69	3.388,34	77,17
20-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL	889,90	525,96	59,10
2-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	53.731,91	53.603,89	99,76
Total:	59.012,51	57.518,19	97,47

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 23/5/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA

Exercício: 2015

Data de 23/05/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.243,10	3.909,72	74,57
4-INVESTIMENTOS	37,49	4,57	12,20
2-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.012,38	32.948,32	99,81
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.719,54	20.655,58	99,69
Total:	59.012,51	57.518,19	97,47

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 23/5/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 23/05/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	33.239,95	31.810,88	95,70
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	24.024,12	24.024,12	100,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	476,99	463,32	97,13
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.271,45	1.219,87	95,94
Total:	59.012,51	57.518,19	97,47

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 23/5/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **COHAB**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** nenhuma informação foi inserida relativa ao Rol de Responsáveis no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta Relatorio Preliminar de Auditoria.pdf" anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, no qual informa que as recomendações realizadas no relatório preliminar de Auditoria de Contas de Gestão de Nº 460601.01.01.01.129.0516 foram cumpridas.

Análise da CGE

A auditoria verificou que parte das informações relativas a este item foram inseridas no sistema, entretanto restaram as seguintes inconsistências:

- Dirigente Máximo: o ato de nomeação de VILANI PINHEIRO FALCAO informado no sistema e-Contas não consta no Diário Oficial do Estado;
- Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador: inexistência de informações sobre os membros ou da justificativa das suas ausências.
- Membros do Conselho Fiscal

o o exercício em análise da presente prestação de contas é apenas referente ao ano de 2015 e o interstício informado referente ao período de efetiva gestão do senhor Marcos Medeiros de Vasconcellos extrapola o exercício de 2015;

o ausência de membros durante o período de 02/01/2015 a 25/02/2015;

- o ausência de telefone do seguinte membro: Heloysa Helena de Meneses Freire.
- o ausência de CEP funcional dos seguintes membros: Hugo Santana de Figueiredo Junior, Marcos Medeiros de Vasconcellos e Heloysa Helena de Meneses Freire.
- Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque: inexistência de e-mail e do ato de nomeação/Designação/Exoneração do encarregado Jose Auricelio da Silva Ferreira.

Recomendação nº 460601.01.01.01.129.0516.001 – Providenciar no Sistema e-Contas o registro correto do ato de nomeação do Dirigente Máximo (Vilani Pinheiro Falcão).

Recomendação nº 460601.01.01.01.129.0516.002 – Inserir no Sistema e-Contas as informações dos Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador ou a justificativa para a ausência desses dados, se for o caso.

Recomendação nº 460601.01.01.01.129.0516.003 – Corrigir no Sistema e-Contas o período de efetiva gestão do Membro do Conselho Fiscal Marcos Medeiros de Vasconcellos, considerando apenas o exercício de 2015.

Recomendação nº 460601.01.01.01.129.0516.004 – Informar no Sistema e-Contas os Membros do Conselho Fiscal durante o período de 02/01/2015 a 25/02/2015.

Recomendação nº 460601.01.01.01.129.0516.005 – Adicionar no Sistema e-Contas o CEP do endereço funcional de todos os Membros do Conselho Fiscal (Hugo Santana de Figueiredo Junior, Marcos Medeiros de Vasconcellos e Heloysa Helena de Meneses Freire).

Recomendação nº 460601.01.01.01.129.0516.006 – Registrar no Sistema e-Contas o telefone do membro Heloysa Helena de Meneses Freire.

Recomendação nº 460601.01.01.01.129.0516.007 – Informar no Sistema e-Contas o e-mail e o ato de nomeação/Designação/Exoneração do encarregado Jose Auricelio da Silva Ferreira.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram inseridos Demonstrativos de Execução Orçamentária no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Relatorio Preliminar de Auditoria.pdf” anexado na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, no qual informa que as recomendações realizadas no relatório preliminar de Auditoria de Contas de Gestão de Nº 460601.01.01.01.129.0516 foram cumpridas.

Análise da CGE

A auditoria constatou que os Demonstrativos da Execução Orçamentaria foram inseridos no sistema e-Contas com as devidas assinaturas digitais do contador responsável, de forma que a desconformidade inicialmente apontada resta sanada.

- c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram inseridos Balanços de Demonstrações Contábeis no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Relatorio Preliminar de Auditoria.pdf” anexado na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, no qual informa que as

recomendações realizadas no relatório preliminar de Auditoria de Contas de Gestão de Nº 460601.01.01.01.129.0516 foram cumpridas.

Análise da CGE

A auditoria constatou que os Balanços e Demonstrações Contábeis foram inseridos no sistema e-Contas com as devidas assinaturas digitais do contador responsável, de forma que a desconformidade inicialmente apontada resta sanada.

- d. ECC - Extratos das Contas Correntes** não foram inseridos Extratos de Contas Correntes no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta Relatorio Preliminar de Auditoria.pdf" anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, no qual informa que as recomendações realizadas no relatório preliminar de Auditoria de Contas de Gestão de Nº 460601.01.01.01.129.0516 foram cumpridas.

Análise da CGE

A auditoria constatou que os Extratos de Contas Correntes foram inseridos no sistema e-Contas com a devida assinatura digital do responsável financeiro, de forma que a desconformidade inicialmente apontada resta sanada.

- e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta Relatorio Preliminar de Auditoria.pdf" anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, no qual informa que cumprirá o prazo legal para apresentação do relatório de Gestão, via sistema e-Contas, que será enviado até a data 28/06/2016.

Análise da CGE

A auditoria constatou que o Relatório de Desempenho de Gestão não foi inserido no sistema e-Contas.

Recomendação nº 460601.01.01.01.129.0516.008 – Inserir o Relatório de Desempenho de Gestão no sistema e-Contas, conforme disposto na IN Nº 001/2005 do TCE/CE, com a correspondente assinatura digital do dirigente máximo.

- f. PAI - Parecer da Auditoria Interna da Empresa:** não foi inserido Parecer de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta Relatorio Preliminar de Auditoria.pdf" anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, no qual informa que a COHAB se encontra "Em Liquidação" e, por esse motivo, não dispõe mais de estrutura organizacional e, consequentemente, não possui Auditoria Interna.

Análise da CGE

A auditoria verificou que o foi inserida a justificativa de ausência de Auditoria Interna no sistema e-Contas, de modo que a pendência inicialmente apontada se encontra sanada.

- g. **PCF – Parecer do Conselho Fiscal:** não foi inserido Parecer do Conselho Fiscal no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Relatorio Premiliminar de Auditoria.pdf” anexado na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, no qual informa que as recomendações realizadas no relatório preliminar de Auditoria de Contas de Gestão de Nº 460601.01.01.01.129.0516 foram cumpridas.

Análise da CGE

Apesar da inserção no sistema e-Contas do Parecer do Conselho Fiscal pelo auditado, foi identificada a ausência de assinatura digital do presidente do Conselho Fiscal, conforme a IN Nº 001/2011 do TCE/CE.

Recomendação nº 460601.01.01.01.129.0516.009 – Inserir no Parecer do Conselho Fiscal a assinatura digital do presidente do Conselho Fiscal, conforme a IN Nº 001/2011 do TCE/CE.

- h. **CG - Contratos de Gestão:** não foram inseridas informações de Contratos Gestão no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Relatorio Premiliminar de Auditoria.pdf” anexado na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, no qual informa que a COHAB não celebrou Contrato de Gestão.

Análise da CGE

A auditoria verificou que o foi inserida a justificativa de ausência de Auditoria Interna no sistema e-Contas, de modo que a pendência inicialmente apontada se encontra sanada.

- i. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** não foram inseridas informações de Tomada de Contas Especial no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Relatorio Premiliminar de Auditoria.pdf” anexado na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, no qual informa que a COHAB não instaurou Tomada de Contas Especial.

Análise da CGE

A auditoria verificou que foi inserida no sistema e-Contas a justificativa de que não foi instaurada Tomada de Contas Especial no exercício de 2015, de modo que a pendência inicialmente apontada se encontra sanada.

III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **COHAB**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **PCF – Parecer do Conselho Fiscal**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 17 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente

Tiago Monteiro da Silva

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000691-7

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 20/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5